



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA TRX LOGÍSTICA RENDA

CNPJ/MF nº 12.887.506/0001-43

Código ISIN nº BRCXTLCTF003

Código de Negociação na B3: CXTL11

Tipo ANBIMA: FII Renda Gestão Passiva



Autorregulação
ANBIMA

COMUNICADO

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA RESTRITA – 2ª EMISSÃO DE COTAS

- Ofertante:** FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA TRX LOGÍSTICA RENDA (“Fundo”), inscrito no CNPJ sob o nº 12.887.506/0001-43. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, de modo que os recursos da 2ª emissão de cotas colocada em regime de esforços restritos serão destinados à reforma do imóvel de Itapevi/SP, inclusive por meio de reembolso ao locatário do imóvel de Itapevi, bem como para a recomposição de caixa do Fundo para fazer frente às despesas e encargos do Fundo.
- Administrador:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Vice-Presidência Administração e Gestão de Ativos de Terceiros (“VIART”), com endereço na Av. Paulista, nº 2.300, 11º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- Distribuidor:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por meio da VIART, com endereço na Av. Paulista, nº 2.300, 11º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, as cotas foram distribuídas em regime de esforços restritos nos termos da Instrução CVM nº 476.
- Custodiante:** ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Egidio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal.
- Escriturador:** ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.194.353/0001-64, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar.
- B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão,** Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, São Paulo – SP
- Resultado Final da 2ª Emissão de Cotas:** o início da Oferta Restrita ocorreu em 04/04/2019 pelo montante total de 3.340 (três mil trezentas e quarenta) cotas, equivalente a R\$ 1.603.200,00 (um milhão, seiscentos e três mil e duzentos reais), de maneira que foram subscritas e integralizadas 1.273 (mil, duzentas e setenta e três) cotas com valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o montante de R\$ 611.040,00 (seiscentos e onze mil e quarenta reais), não atingindo, portanto, o montante mínimo aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas realizada em 29 de março de 2019.

Tipo de investidor	Número de subscritores	Quantidade de cotas subscritas	Valor das cotas subscritas
Pessoas Físicas	1	1	R\$ 480,00
Fundos de Investimento	3	1.272	R\$ 610.560,00
Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-	-	-
TOTAL	4	1.273	R\$ 611.040,00

8. **Montante mínimo:** conforme Proposta do Administrador aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas realizada em 29 de março de 2019:

(...) (j) Montante Mínimo: o montante mínimo da Oferta Restrita será de R\$ 680.160,00 (seiscentos e oitenta mil e cento e sessenta reais), considerando o Preço por Cota e o Custo de Distribuição, correspondentes a 1.417 (um mil, quatrocentos e dezessete) Cotas ("Montante Mínimo da Oferta Restrita"); (...)

9. **Encerramento da Oferta Restrita – 2ª Emissão:** A Caixa Econômica Federal, na qualidade de instituição administradora do Fundo, vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral o encerramento da 2ª emissão de cotas colocada em regime de esforços restritos, em 27/06/2019, nos termos da Instrução CVM nº 476.
10. **Devolução dos valores subscritos e integralizados:** em decorrência do não atingimento do montante mínimo, os valores subscritos e integralizados discriminados no item 7 serão devolvidos aos cotistas do Fundo observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 ou do Escriturador, conforme o caso.

AS APLICAÇÕES DO FUNDO NÃO CONTAM COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DO CONSULTOR IMOBILIÁRIO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE COMUNICADO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, PORÉM NÃO O SUBSTITUEM.

É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE ESTE ESTÁ EXPOSTO.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO AO APLICAR SEUS RECURSOS.

A OFERTA RESTRITA É DISPENSADA DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 476/09.

São Paulo, 27 de Junho 2019

Administrador e Gestor

CAIXA